

O RECOPIADOR LIBERAL.

*A vil-ambição do mando presta auxílio á tyrannia, se deixa es-
cravizar para dominar, entrega os P:ões para participar dos seus
despojos, e renuncia a honra para obter dignidades e titulos.*

(RAYNAL.)

PORTO ALEGRE 1835: NA TYPOGRAPHIA DE V. F. DE ANDRADE. RUA DA PONTE.

*SUBSCREVE-SE para esta Folha nas Ca-
sas dos CIDADÃOS BRASILEIROS NATOS E
ALYRES Mathcus Gomes Vianna, na Villa de
S. Francisco de Paula; Joaquim José de Santa-
Anna, na do Rio Pardo; José Ribeiro de Almei-
da, na de A.; Noé Antonio Ramos, na da
Cachoeira; João Pinheiro de Ulhôa Cintra, na
de Cassapava; e nesta Typographia á 500 reis
por Semestres, pagos adiantados: uma Folha que
sahirá ás Quãrtas e aos Sabbados, não sendo Dia
Santo de Guarda.*

INTERIOR.

ANTES de nos entregar ao exame directo da
questão, que nos occupa, é conveniente recor-
dar como, as idéas enuncçadas por Mr. Malthus,
sobre o augmento da especie humana, differem
das de quase todos os Autores, que se tem pro-
posto a estudar as diferentes classes de entes
animados, que fazem o objecto da historia na-
tural, e que tem reconhecido com satisfação "a
sabedoria de Deus em suas obras. . . Vede como
o objecto é exposto por Goldsmith, um dos na-
turalistas mais modernos, na sua historia da ter-
ra e da natureza animada.

"Deve-se observar, que a geração a mais per-
feita é aquella, onde o numero dos animaes pro-
dusidos é menor: parece, que a natureza occu-
pada com a produção de um só individuo, empre-
ga as vezes todos os seus esforços para o tornar
perfeito; mas tanto, que seus cuidados estão
repartidos, os animaes produsidos não possuem,
depois de sua criação, mas do que vantagens
parciaes; porisso vê-se constantemente, que os
gêmeos (ao menos durante a sua infancia) não
são tão fortes como os que vêm sós ao mundo;
cada gêmeo tem, de certa maneira, tirado á seu
companheiro uma parte de seus direitos, é a
nutrição que a natureza tinha destinado para um
sómente, é dividida entre dous. . .

"E' assim que os animaes os mais bem cons-
tituidos, são aquelles que são formados cada
qual de sua vez; e que os mais perfectos d'entre
elles são os menos prolificos. As fêmeas destes
ultimos não produzem de ordinario mais que um
filho, com quem empregão todos os seus cui-
dados. Os animaes ovipares produzem, pelo con-
trario, em numero prodigioso; e mesmo nas fa-
mílias inferiores dos animaes viviparos se vêem
animaes propagar em proporção da pequenez
de seus corpos, e imperfeição de seu ser. A na-
tureza, parece, prodigalizar a vida as ordens in-
feriores dos animaes; e, como se ella os tivesse
destinado inteiramente para o uso das raças su-
periores parece, se ter mais empenhado em
multiplicar o numero do que em aperfeçoar a
especie. E' porisso, que em quanto a femia do
Elefante, e a do jumento não produz se não um
filho, se vê a aranha, e o escarvelho produzir
mil: mesmo entre as pequenas especies de qua-
drúpetes, todos os inferiores são extremamente
prolificos; cada um destes animaes pôde em
poucos meses, formar uma numerosa geração. . .

"Vê-se portanto, que, entre os animaes, os
menores são os que mais multiplicão, e devemos
agradecer á Providencia ter feito menos proli-
ficos os animaes mais formidaveis. Se os Leões,
e os Tigres reproduzissem sua especie da mesma
maneira, e com a mesma facilidade, que os
Coelhos, e os Ratos, todos os esforços do ho-
mém seriam impotentes para resistir á tão terri-
veis inimigos; e teriamos de os vêr triumphar
d'aquelles, que se arrôgão o direito de imperar
sobre todos es entes criados; mas o Céu, em
sua sabedoria, tem, a este respeito, providen-
ciado ao bem-estar de todos. Elle não tem dado
ao homem se não inimigos, que sua vivesa, e
sua força podem vencer; e, como os grandes
tem necessidade de uma nutrição proporciona-
da a seu tamanho, a natureza não quiz favore-
cer a multiplicação de entes, aos quaes, de al-
guma sorte, teria de coarctar os meios necessa-
rios de subsistencia. . .

"Em consequência desta ordem estabelecida,
os animaes que são dotados dos meios mais per-
feitos de geração, e cujas fêmeas não produzem

mais que um filho, começa raramente a procrear antes de seu inteiro crescimento. Pelo contrario, nas especies, em que d'uma só vez, nascem muitos filhos, os individuos gerão antes de ter chegado á metade do seu crescimento natural. O cavallo, e o toiro adquirem, quasi sempre, seu inteiro desenvolvimento antes de serem proprios para procrear; o porco, e o coelho, tem apenas deixado a mamma, tãõ se paes. Debaixo de qualquer relação, portanto, que se considere o objecto, se chegará ao conhecimento, que todas as creaturas se approximão tanto mais da perfeição, quanto o seu modo de geração se parece mais com a do homem. O reptil, reproduzido por possessão, não está alem da planta mais que um grão. O animal nascido de um ovo, é de um grão mais elevado na escalla dos entes, e os animaes, que, em nascendo, gosão plenamente da vida, são ainda mais elevados. Entre estes ultimos, os mais perfectos são aquelles que apenas gerão um filho, e o primeiro de todos é o homem, seu *chefe soberano*, que parece ter reunido em si as perfeições dos outros animaes. ,,

[Da Quotidiana Fidedigna.

SEGURANÇA PUBLICA.

Um dos primeiros cuidados que devem ter as Auctoridades policiaes é a segurança publica: de se esta guardar diligentemente resulta o evitarem-se delictos, conservar-se illeso o sagrado direito de propriedade, a franquesa de communicações commerciaes, emfim todos os bens, e commodos, que os cidadãos devem desfructar no Estado da Sociedade bem organizada.

As Nações mais cultas da Europa se tem visto em a necessidade de formarem um systema particular só para este objecto; e se a França quando governada despoticamente se servio da sua Policia como de um terrivel instrumento de oppressão, nem porisso devemos pensar como muita gente sem juizo, sem conhecimentos que a Policia é só admissivel em governos despóticos, e que se deve banir dos paes onde rege uma Constituição Liberal. Debaixo dos Governos Livres é a Policia uma activa Sentinella, que se estabelece á portas do Sanctuario da Liberdade; a sua vista perspicaz penetra nas cavernas escuras aonde os facciosos tração, e discutem planos de subversão, e guerra civil, ella é ao mesmo tempo o terror dos perversos, e o escudo dos bons Cidadãos: tem, assim é, muitos inimigos, porque que infelizmente *ha muitos malvados que, ainda não maquinando (por cobardes) desejão que os instrumentos de suas particulares vinganças possam impunemente maquinar contra a segurança publica, e contra a vida daquelles, que têm a desgraça de incorrer em seu desagrado.* E' certo

que se pôde abusar deste estabelecimento: das melhores instituições se abusa, e de nenhuma se ha abusado mais do que da mesma Religião Divina, instituido por Jesus Christo: Quem argumenta com os abusos das obras dos homens, pôde facilmente demonstrar, que elles nada fazem, que não seja absurdo e abominavel.

Entre nós está a segurança publica a cargo dos Juizes de Paz, e Municipal, e do Juiz de Direito, como Chefe de Policia; nada mais natural, nem mais justo: são ellês quem maior interesse devem ter na conservação da ordem: conhecem melhor que ninguem os perturbadores della, assim como os recursos de que se pôde lançar mão para castigar os delinquentes, e para prevenir os crimes: elles pôdem evitar a mór parte das rixas, e inimidades entre os povos, e terminar as existentes. Todas-as vezes que estes Magistrados mostrarem verdadeiro interesse em manter a paz publica, em limpar o territorio, onde exercem jurisdicção, de rixas, e homens mal morigerados, podem certamente contar com a mais efficaz cooperação dos Povos, ainda á custa de alguns sacrificios, o ponto está em que o effeito destes seja claro e proveitoso: isto é provado todos os dias com frequentes exemplos. E na verdade quando os Povos conhecem, que os seus Juizes lhes administrão recta justiça, que promovem os seus interesses, que procurão conservar os tranquilllos e livres de insultos, que as suas estradas não são infestadas de bandoleiros, que pôdem afontadamente ausentar-se dos seus lares sem perigo de perderem nos caminhos a vida, e a fazenda, quando isto conhecem, disemos, como se negarão a quaesquer trabalhos, e fadigas, que estes bens lhe conservão?

Comtudo, força é disello, a despeito de todas as leis, e das repetidas ordens, e providencias do Governo, cresce em o nosso paiz cada vez mais o numero de vadios, e desordeiros, inimigos da Sociedade, cada vez se fazem mais ameaças, a cidadãos pacificos, e se commettem mais roubos, e atrocidades! De que provem tantas necessidades da falta de cumprimento de taes ordens? As auctoridades acordão do seu lethargo ao sòm dos clamores dos feridos, e roubados, e dos gemidos das viuvras, e filhos dos assassinados! e alguns ha (ohi vergonha!) que *nem nestes terriveis momentos dispertão do somno da indolencia e da indifferença pela sorte da humanidade afflicta, e só cuidão de collocar-se nos cargos, que o Governo lhes confia para servirem á Nação, administrando recta e imparcial justiça, e esforçando-se por manter a paz e a concordia entre os Cidadãos, e não para soprarem o fogo das discórdias civis, e contentarem um vão orgulho, e o lisongeiro appetite de mandar.* Estas regras tem honrosas excepções, porem, com magoã o disemos, as excepções são poucas. Ah! Quanto fóra util á nossa chara Patria que as

Auctoridades cumprissem os seus deveres! Ou quando por contumacia detestavel persigissem na obstinação de faltar a elles, fossem expellidos dos lugares, que indignamente occupão, e que muita gente ha que possa exercer com proveito da justiça, e da humanidade, e com grande vantagem para a moral Publica!

[Do Recopilador Campista.

RIO DE JANEIRO.

Pelas nossas Instituições, a Nação se tem obrigação á dar gratis aos Cidadãos a Instrucção primaria. Constituiu-se ella em uma divida para com todos, que lhe cumpre tanto pagar, quanto pôde ganhar, em que os seus Membros tenham um grão de instrucção, que lhes sirva para todos os interesses da vida. A Assembléa Provincial, para quem passou este onus pela Lei das Reformas, se não tem desconfiança de ver o modo mais conveniente, pelo que se deva satisfazer as obrigações contraídas, com mais proveito dos Cidadãos; e é nestas vistas, que a Commissão de Instrucção Publica apresentou o seu projecto de organização de uma Escola Normal. A maior parte das Escolas criadas na Provincia, se achão vagas por falta de pessoas habilitadas; as que se achão occupadas, feitas as honrosas excepções, são mal occupadas. A Lei de 15 de Outubro de 1827, exigindo certas habilitações, não favoreceu, como cumpria, áquellas, que se quisessem em sua conformidade habilitar-se: uma Escola Normal pois, onde, os que se quisessem destinar ao Magisterio, fossem aprender o que é necessario, era um desideratum. Na maneira porem de fuser a reforma alguma circumspecção era necessario ter, para que ella ao mesmo tempo, que nos acenava com um futuro mais risonho, nos conservasse entretanto alguns dos bens, de que presentemente gosamos. O optimo, o bom mesmo, em nossa opinião, se não consegue em qualquer reforma de prompto, e geralmente, como era para desejar; a experiencia tem alem d'isso mostrado, que é sempre mais prudente aproveitar, quando se reorganisa, o que ha de bom, ou sofrivel, do que tudo construir directa, ou indirectamente; para tudo destruir de novo. Foi n'estes principios, que fallamos na segunda discussão do projecto da Escola Normal contra a disposição do 1.º artigo, que obrigava á todos os Professores existentes á um novo exame na mesma Escola. Na terceira discussao apresentamos emfim uma emenda additiva á esse artigo exceptuando os Professores, que tivessem sido providos em suas cadeiras na conformidade da Lei de 15 de Outubro de 1827; e com quanto ella fosse ao principio combatida, por obscuridade na redacção, foi emfim pela mesma Commissão

approvada, tendo-a nós substituido por outra mais clara. Fundamo-nos (Gomes de Menezes, e o Sr. Sousa França) que tambem sustentou) em que por esta Lei tinha a Nação assegurado á todos os Professores, que cumprissem com as suas condições, a vitaliciedade do emprego, e um ordenado superior aos Mestres; que então existião, e que não se fossem habilitar, qual o de 250\$ rs. á 500\$ rs.; que em virtude d'ella, alguns se tinham hido habilitar á Escola do Ensino Mutuo na Corte, com trabalhos e despesas; que haviaõ emfim sido providos depois d'essas habilitações; e que quando elles hoje contavaõ, que melhor se porporcionasse os seus ordenados ao seu trabalho, é quando a lei da Escola Normal, os chamava á novos estudos, e exame, para dar-lhes por fim um ordenado quase igual, ou tirar-lhes as cadeiras, caso elles se recusassem, como criamos á passarem por taes exames; dissemos que havia um contracto entre o Governo, e esses Professores, e que este se não podia annular, se não havendo falta de cumprimento de condições da parte d'estes, a qual era mister provar em forma; qual a ommissão, negligencia, ou incapacidade: que emfim a Assembléa Provincial dava um exemplo terrivel em não assegurar os contractos, quando sem respeitar os effectuados em conformidade d'aquella Lei, apresentava uma, em que se hiaõ outros de novo auctorisar, mas que era para desconfiar se não-verificassem, por quanto pelos principios apresentados, esta mesma Assmbléa em outro anno, ou uma nova Legislatura podia chamar tambem á exames, os que se approvassem na Escola Normal, que se ia criar; que o 1.º art. do projecto portanto á passar assim ia não só faser, com que ficassem vagas todas as cadeiras occupadas, mas ainda difficuldar pelo receio, e pouca segurança, as habilitações, e providimentos segundo a nova lei. A emenda de excepção á favor dos Professores, que estiveraõ na Escola de Ensino Mutuo do Rio de Janeiro etc. passou; confessando o Sr. Soares de Sousa, que á ella se opposera, por entendel-a de diversa maneira.

Nós publicaremos esta Lei, apenas seja sancionada; desde já porem convidamos aos nossos Concidadãos, para que não deixem de aproveitar-se de uma tal reforma, para com honra e proveito seu e do Publico arranjam-se. Quantos ha por ahi, que com optima letra, e sem outros meios de vida, pois achão que se deshonraõ empregando-se em qualquer officio, andão apòz de mesquinhos empregos; se abaixaõ, e arrastaõ para conseguil-os? Pois bem, a lei tem creado uma Escola, onde devem ir habilitar-se, os que se quiserem empregar em o Magisterio de primeiras letras; é o emprego independente, assegura-se bom ordenado, affluão pois os requerentes á Escola Normal, aprendaõ o que

O RECOPIADOR LIBERAL.

BIBLIOTECA

— DE —

GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES

lhes falta, e ganhem por si, e com dignidade mais do que pretendem com subjeição, e aviltamento. Obrando assim arranjarem-se a si de uma maneira vantajosa, e farão um bem ao seu Paiz. Nem só para aquelles, que tenham com que passar na Capital da Província, creou a lei a Escola. Quem não tiver nella meios, provando-o, e dando um Fiador receberá dos cofres Publicos uma mensalidade de 20\$ rs., da qual a Província só exige indemnisação, quando o favorido por causas, que podia remover, não chegar ao fim, a que se houber proposto. Eia pois, Jovens Patricios; eia pois Concidadãos, mostrai-vos dignos das Instituições, que possuímos, animai-vos, confiai em vós, despresai essa estrada de aviltamento, que tendes trilhado, habilitai-vos, e tomai conta de uma cadeira, que vos dará sustento honradamente, e com segurança, e não mendigueis já mais mesquinhos empregos, de que vos podem lançar fóra quando queiraõ.

[Do Conciliador.

PERNAMBUCO.

Falla com que o Juiz de Direito e Chefe de Policia do Recife o Bacharel Joaquim Nunes Machado abriu a Sessão dos Jurados no dia 4 de Fevereiro deste corrente anno de 1835.

Srs. Jurados — De todas as funcções de meu cargo a mais seria, e importante é certamente a que venho hoje exercer: com effeito, Srs., presidir o Tribunal dos Jurados, regular os seus trabalhos, e dar força executiva ás suas decisões, é para mim um acto magnifico, e de grande peso. Esta instituição a mais bella, grande, e proveitosa, que trouxe ao Brasil o systema liberal, que felizmente o rege, aguarda aos Brasileiros inimitos bens: é deste Tribunal respeitavel, de quem se deve esperar a verdadeira justiça; esta filha celeste que manda dar a Deus o que é de Deus, á Cesar o que é de Cesar; mas porque injuria dos tempos tem sido banida dos antigos Tribunaes, e fugitiva, e espinhada quase desapareceu do Brasil! Deste Tribunal, Srs., composto de 60 Juizes, tirados da melhor porção da sociedade, desaparece a intriga, o odio e amizade; fuge o arbitrio de um Ministro injusto e caprichoso, e só apparece a Lei. Se pois, Srs., por ventura nossa, possuímos tão santa instituição, que nos resta fazer? Eu vol-o digo: trabalharmos com todas as forças para tirarmos della o maior proveito; applicarmos unisonos todo o esforço a fim de que no Brasil a instituição dos Jurados não seja uma cousa inutil, e improficua. E' pois preciso, Srs., que sacrifiqueis uma pequena parte de vossos commodos em bem do Publico, e favor da humanidade desvalida: lançai as vistas sobre uma infinidade de presos, es-

sa porção de infelises de nossos Concidadãos que em grande numero apinhão nossas prisões: eia, encarcerados em escuros, e immundos ergastos, faltos de todo o recurso, os presos soffrem toda a especie de calamidades; reflecti, Srs., que muitos delles, ou não tem crimes, e innocentemente por um despotismo inaudito são arrancados do seio de suas familias, para serem sepultados vivos em horrorosas prisões, donde é difficil sahir; ou se têm crimes, estes são de natureza tal, que a pena correspondente em gráo maximo pela vossa legislação penal não excede a 60 dias de prisão; entretanto, Srs., que se achão presos 2, 3, e 4 annos, como tereis occasião de ver. Que barbaridade! Que insulto á Lei! Que afronta á Justiça! Eisto succede, Srs., em a Capital de Pernambuco? E tão grande oppressão ainda apparece depois da instituição dos Jurados? E' triste dissel-o, Srs., mas infelizmente isto acontece! E qual o meio de sanar tão grande mal? Como reparar tão crecido dano? Está em vossas mãos, Srs.: abreviar o julgamento dos Processos, adiantal-os o mais possivel, a fim de que os verdadeiramente culpados tenhaõ logo a merecida pena; e o desvalido innocente seja restituído á sua liberdade, a seus direitos, e ao seio de sua dissolvida familia. A Lei, Srs., me impõe o dever de estar convosco, presidir vossos trabalhos, e instruir-vos naquillo que precisardes: minhas forças são bastante tenues, educado entre vós bem conheceis minha fraqueza; mas, Srs., todo desejoso de ser util ao publico, eu me esforçarei no desempenho de minhas obrigações, e feliz eu se tiver a fortuna de sempre satisfazer vossas exigencias; feliz eu, Srs., se de alguma maneira corresponder á vossa expectativa: minha novidade será unicamente a causa de meus erros, e nunca a má fé. Eia pois, Srs., ontremos já em nossos trabalhos, e queiraõ os Céos que os ultimemos com toda a satisfação do publico.

[Do Diario de Pernambuco.

AVISOS.

Vende-se uma escrava, e um escravo, ambos de boa idade; quem os pretender dirija-se á casa Typographia.

— Quem quiser vender uma escrava com leite, com cria, ou sem ella; procure á Antonio de Sá e Brito, Rua de Bragança, na esquina da Rua do Poço.

— Quem quiser alugar a chacara do fallecido Firme, na Varsea desta Cidade, dirija-se á mesma, que achará com quem tratar.

PORTO ALEGRE 1835: NA TYP. DE V. F. DE ANDRADE
RUA DA PONTE.